

Exmo. Sr.  
Geani Antonio Zanon  
Presidente da Câmara

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 015/2022**

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 28, X, da Lei Orgânica do Município, após ouvido Plenário faz o seguinte Pedido de Informação:

Quais os limites com gasto com pessoal nos meses outubro dos anos de 2019, 2020 e 2021?

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que os limites com a despesa com pessoal artigo 19 da LRF dispõe que a despesa total com pessoal, no âmbito municipal, em cada período de apuração, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, nos cabe acompanhar a evolução da mesma.

Sala das Sessões, aos 18 de Agosto de 2022.

Ubirajá Falcão da Rocha  
Vereador da Bancada do PT